



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 17/07/97
Carde

LEI Nº 1986, DE 04 DE JULHO DE 1997.

REVOGA A LEI Nº 644/78.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, na sua íntegra, a Lei nº 644, de 12 de setembro de 1978, que dispõe sobre concessão de gratificação aos serventuários da justiça, advinda do produto da dívida ativa arrecadada em juízo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 04 de julho de 1997.

ANTONIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal